



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 002/2020



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: HILDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade nº 5.372.251 SSP/BA, CPF. Nº 560.675.185-20, capaz, residente e domiciliada a RUA CONSTANTINO OLIVEIRA Nº267, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 002/2020, dispensa Nº 002/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção - BA

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente.

Hilda Cardoso da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.122.0020.2062 desenvolvimento da manut. Das ações da sec. municipal de educação
Elemento da Despesa: 3390.36.00 Outros serviços de terceiros-pessoa física
Fonte: 1 educação 25%

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quais quer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Handwritten signature: Flávia Cardoso da Silva

Handwritten mark: 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

22



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 02 de Janeiro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

HILDA CARDÔDOSO DA SILVA
Locadora

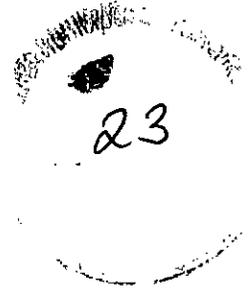
Testemunhas:

RG: 20906564-84 SSP/BA

RG: 606706550 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 002/2020

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA
CPF: 560.675.185-20
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DEZEMBRO DE 2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

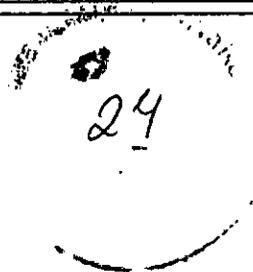
NOVA REDENÇÃO -BA– 02 DE JANEIRO DE 2020


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020

CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 560 675 185-20

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA POENTE, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de Janeiro de 2020

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES-Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020

PROCESSO Nº: 002/2020

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA POENTE, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 560.675.185-20

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

NOVA REDENÇÃO -BA- 02 DE JANEIRO DE 2020

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal